



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 134/2011

PROJETO DE LEI Nº 134/2011

Dispõe sobre a concessão de adicional de atividade diversa das atribuições eletivas dos Membros do Conselho Tutelar de Ivaiporã, eleitos para o triênio de 2011 a 2013.

A Câmara do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o adicional de atividade diversa das atribuições eletivas dos Membros do Conselho Tutelar de Ivaiporã/PR, eleitos para o triênio de 2011 a 2013.

Parágrafo Único - O valor correspondente ao adicional descrito no *caput* deste artigo, será de R\$ 203,60 (duzentos e três reais e sessenta centavos), mensal, para cada membro.

Art. 2º - A partir da vigência desta Lei, ficam os membros do Conselho Tutelar de Ivaiporã compromissados a conduzir o veículo a este disponibilizado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e onze (07/10/2011).


Cyro Fernandes Corrêa Júnior
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 134/2011

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

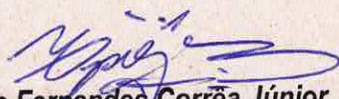
Submetemos à douta apreciação desse Egrégio Legislativo, em **REGIME DE URGÊNCIA**, o incluso Projeto de Lei nº 134/2011, que dispõe a concessão de adicional de atividade diversa das atribuições eletivas dos Membros do Conselho Tutelar de Ivaiporã, eleitos para o triênio de 2011 a 2013.

Tal adicional visa complementar os subsídios percebidos pelos Membros do Conselho Tutelar de Ivaiporã, vez que anteriormente eram disponibilizados 03 (três) motoristas, pertencente ao quadro funcional desta Municipalidade, para o cumprimento da jornada diária de 24h, ininterruptas, incluindo os finais de semanas.

A contabilização do valor mencionado no parágrafo único, do art. 1º do presente projeto, deu-se em conformidade com o subsídio pago atualmente ao Motorista de Veículos Pesados desta Municipalidade, sendo na importância de R\$ 1.018,00 (hum mil e dezoito reais), subdividido por 05 (cinco) partes iguais (quantidade esta, de membros existentes no referido conselho), considerando que todos os membros do Conselho ficam doravante compromissados a conduzir o veículo a partir da presente aprovação.

Destarte, a presente Lei vigorará apenas para a gestão de 2011-2013, vez que para a próxima escolha dos membros vigora a Lei Municipal nº 1.134, de 18/04/2001 e Lei Municipal nº 1.922, de 25/03/2011.

Pelos motivos ora mencionados, solicitamos a costumeira prestatividade de Vossas Excelências, aprovando a inclusa propositura, pela qual subscrevemos.


Cyro Fernandes Corrêa Júnior
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 080/2010

LEI Nº 1.922, DE 25 DE MARÇO DE 2011

CÓPIA

Sumula: Introduz alterações na Lei nº 1.134/2001, que dispõe sobre o estabelecimento de normas para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Inciso V, do art. 3º, da Lei Municipal nº 1.134/2001, de 18 de abril de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“V – possuir no mínimo o 2º grau (ensino médio) completo.”

Art. 2º - Fica adicionado o inciso VII, no art. 3º, da Lei Municipal nº 1.134/2001, de 18 de abril de 2001, com a seguinte redação:

“VII – possuir CNH – Carteira Nacional de Habilitação, na categoria mínima “B”.”

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário,

Paço Municipal “Prefeito Adail Bolívar Rother”, Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e onze (29-03-2011).

Cyrol Fernandes Corrêa Junior
Prefeito Municipal



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

4

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PROJETO DE LEI Nº. 134/2011

Súmula: Dispõe sobre a concessão de adicional de atividade diversa das atribuições eletivas dos Membros do Conselho Tutelar de Ivaiporã, eleitos para o triênio de 2011 a 2013.

PARECER :

Os Membros da Comissão acima mencionada, examinando em conjunto o referido Projeto de Lei dispõe sobre a concessão de adicional de atividade diversa das atribuições eletivas dos Membros do Conselho Tutelar de Ivaiporã, eleitos para o triênio de 2011 a 2013, resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e onze.


Luciano Reginaldo Gonçalves

Mário Hort


Sebastião Bonfim Matos



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 25/2011

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.

CONVOCA:

Os Nobres Edis, para três Sessões Extraordinárias, no dia 20 de outubro de 2011, às 18h: 00min, para serem apreciadas as seguintes matérias:

1 - Projeto de Lei nº 126/2011 do Executivo – Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

2 - Projeto de Lei nº 132/2011 do Executivo – Súmula: Autoriza a doação do Imóvel sob matrícula 3.845/1 a UEM – Universidade Estadual de Maringá.

3 - Projeto de Lei nº 134/2011 do Executivo – Súmula: Dispõe sobre a concessão de adicional de atividade diversa das atribuições eletivas dos Membros do conselho Tutelar de Ivaiporã, eleitos para o triênio de 2011 a 2013.

4 - Projeto de Lei nº 135/2011 do Executivo – Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

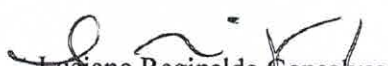
5 - Projeto de Lei nº 136/2011 do Executivo – Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

6 - Projeto de Lei nº 140/2011 do Executivo – Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos dezanove dias do mês de outubro do ano de dois mil e onze.

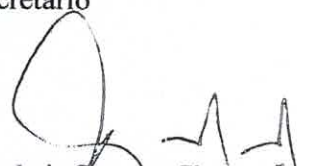

Edivaldo Aparecido Montanheri
Presidente


Mário Hort
1º Secretário

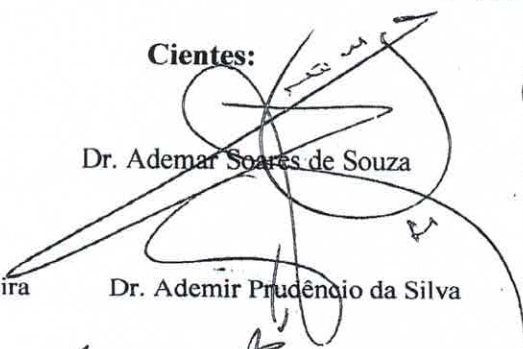

Luciano Reginaldo Gonçalves

Cientes:

Dr. Ademar Soares de Souza


Luis Gustavo Chaves

Jaffer Guilherme Saganski Ferreira


Dr. Ademir Prudêncio da Silva


José Maria Carneiro


Sebastião Bonfim Matos